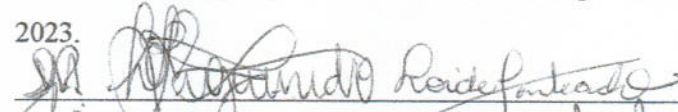
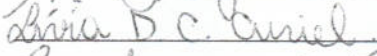



ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - 1º TRIMESTRE/2023 E REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PNATE (PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR) ANO DE 2021.

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reunião do Departamento Municipal de Educação, situado à Rua Álvaro Ribeiro, nº 310, Centro, na cidade de Conchal/SP, às oito horas e trinta minutos, reuniu-se os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, nomeados pelo Decreto nº 4.778 de 09 de maio de 2023 e os vereador que compõem a pasta da Educação do município Vereador Roberson Claudino Pedro. A presidente do Conselho Sra. Lilian Cristina Bastos iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e comunicou que foi necessário dar uma nova redação ao decreto do FUNDEB, pois havia uma inversão na função de diretor para professor nos dois decretos anteriores. Por esse motivo o decreto citado acima já foi publicado no diário oficial e é o vigente no momento. Será necessário a inclusão do novo decreto no sistema SISCACS e ser feita a validação pela presidente novamente. Dando seqüência a presidente entregou a todos a planilha de receitas e despesas do mês Março/2023, onde foram aplicados nos profissionais do Magistério (70%) um percentual de 90,53% para o valor mensal e acumulado 75,31% e na aplicação dos recursos do Ensino (30%) um percentual de 25,22% para o valor mensal e acumulado um valor de 17,90%. Após a análise dos demonstrativo de execução orçamentária, das planilhas de prestação de contas e a ordem bancária a Presidente do Conselho abriu espaço para manifestações dos conselheiros que analisaram e concordaram com os dados informados, aprovando a prestação de contas mensal, **visto que a aplicação dos Recursos do FUNDEB** atendem ao determinado no Art. 22 da Lei 11.494/06 no Art. 70 e 71 da LDBEN em consonância com o determinado na legislação vigente. Informou aos presentes que o balancete do primeiro trimestre/2023 foi expedido em 16/05/2023 pelo Departamento de Finanças desta Prefeitura e o motivo do atraso foi o problema no relatório do Sistema de Informação da água, e que agora está resolvido. O balancete referente às receitas e despesas do ensino - aplicação no Ensino (art. 212 CF) mínimo 25% - está em 22,28% valor liquidado, referente a aplicação dos recursos do FUNDEB. Aplicação mínima de recursos em Educação, refere-se à comprovação, até a data de 30 de janeiro de cada ano, de que o ente federativo aplicou, no exercício anterior, o percentual mínimo de 25% da sua receita na manutenção e desenvolvimento do ensino em atendimento ao disposto no art. 212 da Constituição Federal e no art. 25, § 1º, inciso IV, alínea "b" da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal). Cabe ao próprio ente federativo inserir os dados referentes ao último exercício encerrado no Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE), mantido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). O SIOPE então, com base nos dados informados, calcula o percentual aplicado. Logo após a reunião a Secretária Sonia Aparecida Manara Martins e a presidente do Conselho do

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

FUNDEB farão a aprovação no Sistema SIOPE-MAVS Módulo Acompanhamento e Validação do SIOPE. A presidente informou a todos que a reunião também se faz para aprovação da prestação de contas e o parecer Anual do PNATE (Programa Nacional de Transporte Escolar) referente ao ano de 2021 no Município de Conchal e necessita da aprovação dos Conselheiros do FUNDEB, e do parecer conclusivo no sistema SIGECON essa prestação de contas é realizada pelo Departamento de Finanças. Foi convidado para estar presente na reunião o Chefe da Divisão de Transporte Escolar do Sr. Natalino Alves de Macedo para esclarecer qualquer dúvida que possa acontecer em relação ao transporte escolar. Com base no Balancete da Receita e extratos bancários, constatamos que o valor arrecadado referente ao programa nacional de transporte escolar – PNATE no ano de 2021, creditado pelo FNDE foi de R\$35.664,99 (trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e quatro mil e noventa e nove centavos) e constava um saldo reprogramado do ano de 2020 de R\$32.071,19 (trinta e dois mil, setenta e um reais e dezenove centavos) e um rendimento da aplicação financeira de R\$450,79 (quatrocentos e cinquenta reais e setenta e nove centavos). Da arrecadação total dos recursos do PNATE (Programa Nacional de Transporte Escolar) totalizando um valor de R\$68.186,97 (Sessenta e oito mil, cento e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos). A despesa liquidada referente ao ano de 2021 foi de R\$47.565,43 (quarenta e sete mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta e três centavo) e reprogramado para o ano de 2022 um valor de R\$20.621,54 (vinte mil, seiscentos e vinte e um reais e cinquenta e quatro centavos). Segue conforme descrito na pasta referente ao PNATE, onde todos os membros presentes manusearam e não encontraram nada em desacordo com a lei que disciplina o Programa Nacional de Transporte Escolar. A Presidente do Conselho abriu espaço para manifestações dos conselheiros que analisaram e concordaram com os dados informados, aprovando o parecer do Conselho. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente ata, da qual para constar vai assinada por todos os presentes. Conchal, 22 de maio de 2023.


Prof. Dr. Reidefontado

Bina B. C. Curiel

Sandra C. C. Wuppne
